

BAHIA (PROVINCIA) PERNAMBUCO

(CORDEILHO DE BERNARDO)

FALLA ... 1 DEZ. 1723

UNICO EXEMPLAR CONSERVADO

**MEC-DAC**

**Biblioteca Nacional**

Rio de Janeiro - Brasil

SERVIÇO DE REPROGRAFIA

15cm

# FALLA

D O

## EXCELLENTISSIMO PRESIDENTE

D A

### PROVINCIA DA BAHIA,

EM O 1.º DE DEZEMBRO D'ESTE ANNO, DIA EM QUE SE INSTALOU NESTA CIDADE  
O CONSELHO GERAL DE PROVINCIA.

#### Srs. DO CONSELHO GERAL DE PROVINCIA.

**E**M cumprimento do Artigo 80 da Constituição do Imperio, e das Ordens de Sua Magestade Imperial, eu venho fazer a exposição do estado desta Provincia; congratulando-me em primeiro lugar com este Conselho, não só pelo acto de sua instalação, como pelo progresso do systema Constitucional, de que temos nesta reunião, o mais certo, e irrefragavel testemunho. Graças sejam dadas ao Grande Fundador do nosso Edifício Politico, e louvores á Assembléa Geral da Nação, que com tanto fervor, e constante sabedoria, tem concorrido para firmar a segurança, e prosperidade do Brasil. Não poderei de certo desenvolver com clareza todos os detalhes dos diversos ramos da administração da Provincia, confiada á meos cuidados, porém, como permitem minhas forças, eu passo a fazer uma resenha abreviada de quanto me lembra dizer.

Escuso fazer aqui menção das Leis ja promulgadas, e que tem tido execução nesta Provincia, cujas vantagens são reconhecidamente sabidas; o Conselho porém olhando para os tropeços, que algumas praticamente tem encontrado, e possam encontrar he de crer, que, reconhecendo a necessidade de suprir pequenas lacunas, á que estão sujeitas as cousas humanas, faça suas observações á fim de subirem ao Alto Conhecimento de Sua Magestade Imperial, como manda a Constituição.

A arrematação dos meios direitos d'Alfandega, em cumprimento da Lei respectiva, tem sido de grande interesse, e ninguem deixará de confessar, que o desleixo no regimen daquella Repartição foi consideravel: O rendimento do mez atrasado chegou a cento e cincoenta e dous contos de réis, e o do proximo passado orga a cento e trinta e sete contos.

Com a abolição da Mesa da Inspeção em virtude da Lei, criou-se uma nova Repartição para a cobrança dos direitos de exportação, a qual, sendo collocada em um lugar proprio, facilitou as transações commerciaes: O plano d'esta administração, organizado por pessoas atendidas e zelozas, foi posto em execução pela Junta da Fazenda, e se acha submettido á Approvação Imperial.

A operação do resgate da moeda falsa de cobre, que salvou esta Provincia dos horrores da miseria, e da desgraça, foi feito em conformidade da Lei, e felizmente concluido mediante as medidas extraordinarias de que a Comissão se vio compelida a lançar mão. Forão resgatados para cima de cinco milhões de cruzados da dita especie, e emitto-se por trôco duzentos contos de réis em moeda legal de cobre, duzentos contos de reis em cédulas viudas da Corte, e quatrocentos e quarenta contos de réis em creditos da Comissão, ficando o restante em divida, que ainda se não tem pago. Nascendo d'aqui o agio que tem hoje a moeda, he de esperar, que sabias medidas do Poder Legislativo levem o credito do papel emitto á um justo equilibrio. Não tem cooperado pouco para o excesso desse mesmo agio a abundante emissão das notas da Caixa dos Descontos desta Cidade, sem que se tenha podido pagar: ao Corpo Legislativo compete dar providencias á respeito deste estabelecimento de summa utilidade publica.

A Lei de 15 de Outubro de 1827, que manda criar escolas elementares, tem

occupado a attenção do Conselho do Governo, e por falta das informações das Camaras, apenas se tratou, e resolveo ácerca da organisação das escolas da Cidade, mas grandes são as difficuldades, que se encontram em se acharem os edificios, que são necessarios para se pôr em pratica o methodo Leucastriano. A' este Conselho agora compete em observancia da Lei fixar o numero das que devem mais haver.

A Bibliotheca Publica desta Cidade está precisando de uma reforma; ella tem seis mil e quinhentos volumes, e precisa-se comprar mais livros, á fim de facilitar o estudo da nossa mocidade, que corre com ancia ás aulas.

As instituições dos Hospitales da Caridade, e dos Lazaros, são dignas de bem merecerem a consideração deste Conselho: melhores estatutos devem fazer o objecto de sua reforma.

O novo Collegio dos Orfãos he por si recommendavel: seus Estatutos foram approvados por Sua Magestade Imperial, segundo os quaes se dirige a instrucção, e economia do estabelecimento, cuja marcha instructiva parece vagarosa. Possão os homens ricos, e bem fazejos, emitando aos seus fundadores, prestar-se em beneficio de tão philantropico estabelecimento. A Bahia já goza da preeminencia da educação da Classe pobre sobre as outras Provincias. O Collegio tem cincoenta e nove Orfãos, e quarenta Poreionistas.

O estado da Cadeia da Cidade he o peor possível, e sua posição sobremaneira má: os infelizes, que n'ella se achão, aos olhos da humanidade desafião a compaixão. Ao Governo de Sua Magestade ja foi presente a necessidade de uma nova Cadeia, lembrando-se para isso a Fortaleza do Barbalho, cuja despeza foi orgada em pouco mais de quarenta e tjez contos de reis. Convém estabelecerem-se casas, de correcção, e trabalho, que á imitação de todos os Paizes policiados separão o criminoso do correccional.

A agricultura faz a industria, e riqueza da nossa Provincia, e ella não pode progredir sem se fazerem estradas, edificarem-se pontes, e abrirem-se canaes: a Lei que acaba de ser publicada, de 29 de Agosto deste anno, tem já providenciado a maneira de effectuarem-se essas obras por meio de empresas.

São tambem mui necessarias algumas obras publicas, como cemiterios, que não temos, boas Fontes, &c., objectos de que depende a saude do povo, e serve para sua commodidade, e mesmo aformozeamento da Cidade.

O estabelecimento de um Jardim Botanico, e Muzéo, n'um Paiz como o nosso, que abunda em tantas maravilhas, facilitará não só o estudo das Sciencias naturaes, como melhor habilitará o Lavrador laborioso.

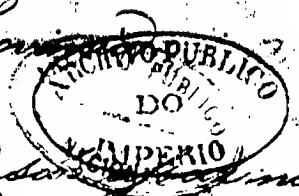
Huma Colonia Irlandeza enviada pelo Governo de Sua Magestade Imperial para esta Provincia em numero de duzentos e vinte duas pessoas, e formando cento e uma familias, se achá no lugar de Taperoá, Commarca dos Ilhéos, fazendo um estabelecimento, sendo dirigida por uma Commissão de pessoas de confiança, que tem formalizado um regulamento, que foi mandado observar: parece-me que este objecto deve occupar muito a attenção do Conselho.

O Decreto de 8 de Novembro de 1827 mandou applicar os rendimentos, que erão destinados á illuminação da Corte, para a desta Cidade, e providencias se tem dado para que ella seja em breve gradualmente illuminada, como requer uma boa policia.

Eis aqui, Senhores, tudo quanto me occorrêo dizer, e finalizo por inteirar ao Conselho, que a paz interna da Proviucia se tem conservado, e que tudo marcha em harmonia para manutençaõ da ordem publica. Bahia o 1.º de Dezembro de 1828.

*Visconde de Camamá.*

Senhores do Conselho Geral de Província



Senti vivamente, que pelos motivos, que são de notorio, se não fizesse esta reunião do Conselho Geral no dia marcado na Ley; e de certo ficaríamos privados por hum anno do beneficio pratico de humas das nossas melhores Instituições, se não fora o providente Sr. Viso, que se me expedio pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, com data de 2.ª de Dezembro do anno findo, o qual dando a falta que houve remedio efficaz, mandou que quanto antes se installasse o mesmo Conselho, o que felizmente tenho hoje logar, aqui me apresento para assistir pela segunda vez a hum tão solemne acto, e para fazer a exposição do estado dos negocios publicos da Provincia, e das providencias, que ella mais precisa, e de lembrar o justo reconhecimento, em que estamos para com Sua Magestade Imperial no so Augusto Monarcha, pelo andamento, que tem dado ao Sistema Constitucional, que nos rege, e com que pretende fazer a felicidade de seus fideis, e leaes subditos.

Previderei de repetir agora o que já disse na Falla, que por igual occasião virigi ao Conselho na ultima Sesão, e por tanto referindo-me a ella a respeito de todos os artigos, que se fazem dignos de consideração, tocarei somente nos melhoramentos, que hums objectos tem tido, e farei menção de outros ainda não tratados.

As Excellas de primeiras Letras novamente creadas nesta Cidade em virtude da Ley de 15 de Outubro de 1827, estão he adas em exercicio, e posto que pelo ensino simultaneo nas aulas de Grammatica absoluta de Edificios

cos, para se estabelecer o mais cedo de Lancaster, e  
que se acaba tomar huma medida, que parece  
se sempre se abrirão mais algumas  
elementar, e já temos Aulas des-  
para meninas. De todas as partes da Pro-  
vincia se representa a necessidade da creação de no-  
vas escolas, e a este Conselho compete marcar o nú-  
mero das que devem haver. A vontade de apren-  
der he certamente grande, e que bem se prova com o nú-  
mero de alumnos, que frequentão as escolas da Ci-  
dade, em relação ao dos annos anteriores, montando  
os de primeiras letras, a 2.952, e 184 meninas: as  
Aulas maiores tem tido sempre seu augmento, e no  
Curso Juridico de Olinda entre 55 Escollares, que  
acabam o primeiro anno, 34 são filhos da  
Bahia.

A Bibliotheca Publica tem a sua actual  
direcção, em cumprimento das Ordens de Sua  
Majestade Imperial, sendo nomeados para  
ella novos Funcionarios, pagos a custa da Taxen-  
ta, os quaes cuidão da sua conservação, e regimem,  
conforme o regulamento, que foi mandado obser-  
var, restando agora applicar fundos para que  
possa ser progressivamente enriquecida de livros,  
e jornaes, como muito precisa.

As Cadeias da Cidade,  
não tem tido melhoramento algum, mais segun-  
do o que me participou a actual Camara Mu-  
nicipal, algumas providencias se devem ter tido,  
conforme recommenda a Ley, a fim de fazer me-  
nos dura a desgraçada situação dos presos.

Compre-  
zo de informar ao Conselho, que nenhuma  
tagens se podem esperar da Colonia Irland-  
a, e foi estabelecer na ... dos

ras, e grandes des-  
taes homens de

ma' indole, mais inclinados a toda sorte de im-  
morigeracao do que ao trabalho, porein posto  
to, continua-se a empregar quanto he' possivel  
para que se possa tirar d'elles algum partido.

Já se tem dado principio a' illuminacao da Ci-  
dade, porein o rendimento para ella applicado ape-  
nas chega para se terem acceros duzentos Lampi-  
oes, pouco mais, ou menos, e por isso se faz preci-  
so proporcionar meios, para se poder illuminar  
toda a Cidade, como muito convem ao progres-  
so da civilizacao.

Não posso passar em silencio o ma-  
creditavel descaramento, com que continua a ap-  
parecer na circulacao alguma quantidade de mo-  
eda falsa de cobre depois da ultima ordem. O  
Governo Provincial sempre vigilante, não tem to-  
davia podido embaracar sua emissão. As Ca-  
deias tem estado cheias de individuos accusados  
por semelhante crime, e a pesar das mais ener-  
gicas, e repetidas recommendacoes, tanto de mi-  
nha parte, como do proprio Ministerio, a impu-  
nidade continua a existir para com os perpetra-  
dores de tao' horroroso crime, em menos cabo das  
Leys, e com affronta da moral publica.

Cumpra a-  
gora intervir ao Conselho, que a sua proposta  
relativamente ao modo de manter em seguran-  
ca a escriptura, organizada na primeira Ses-  
são, foi mandada executar pelo Governo de Sua  
Majestade Imperial, em consequencia do que  
por mim se expedirão as Ordens, que conve-  
nientes forão, para seu devido cumprimento:  
as sublevoções porein não tem deichado de a-

desappareceram frequentemente, e ainda, que ellas nã  
terão podido passar do momento da exploração, com  
tudo, sempre este he' fimeste: huma medida, que  
já se effeicou foi por mim tomada, mandando  
collocar destacamentos de força armada da 2.<sup>a</sup> Di-  
visão por todo o concelho, cuja providencia já se  
achá approvada pelo Ministerio Imperial.

Estão installadas as Camaras Municipaes  
em toda a Provincia, na conformidade da Ley do  
4.<sup>o</sup> de Outubro do anno passado, e he' de esperar,  
que ellas terão já preparado alguns trabalhos,  
para serem presentes nesta Sessão, sendo muito con-  
veniente, que se ponhão quanto antes em prati-  
ca alguns melhoramentos, pois para que os Co-  
munes amem as novas Instituições preciso he', que  
elles entrem na fruição dos bens, que ellas lhes  
prometterem.

A necessidade extrema de se facilita-  
rem as communicacões com o interior da Pro-  
vincia, exigia o prompto estabelecimento de Cor-  
reios; mãs apparecendo o Decreto de 5 de Mar-  
ço do anno passado, que mandou executar o  
regulamento geral dos mesmos Correios, forão  
as Camaras encarregadas de promoverem este  
objecto de tanta importancia, e qual aliás não  
tem tido o necessario impulso em razão mesmo  
da total falta de meios em muitos dos Muni-  
cipios.

Segundo o Tratado de 23 de Novembro de  
1816, se achá sendo o Comercio de escravos da Cos-  
ta d' Africa, e a falta do suprimento destes bra-  
ços para a nossa lavoura lhe deve ser muito sen-  
sivel: ella, por tanto reclama immediatas provi-  
dencias, para prevenir seo consequente defale-  
cimento.

Tratando o quadro da ornição da Provincia em  
sua parte administrativa, julgo não dever calar,  
que a actual colheita dos nossos productos, não  
corresponderá talvez ao augmento, que devia,  
comparativamente aos passados annos, em conse-  
quencia de extraordinaria mortandade de bois  
de lavoura, occasionada por humma terrivel pra-  
ga, que continúa na mais espantosa destruição  
de gado vacum.

Acabo aqui, Senhores, declaran-  
do, que a nossa Provincia espera anxiosa pelo re-  
zultado dos trabalhos do Conselho Geral, os quaes  
devem concorrer em grande parte para sua pros-  
peridade.

Bahia, 18 de Fevereiro de 1830. - Visconde de  
Camamu. S.

Esta emp

Antonio Joaquim Alves de Camaral.

